RESOLUÇÃO Nº 9, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

Fixa prazo de vigência dos contratos de estágios dos estudantes com a Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, JÚLIO MARIA DOS SANTOS, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os contratos de estágios dos estudantes firmados com a Câmara Municipal, terão um prazo de vigência fixado entre o dia primeiro de janeiro e trinta e um de dezembro de cada exercício.

Parágrafo único. O prazo acima fixado será aplicado aos contratos de estágio que estão em vigência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, em 24 de novembro de 2006.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente